

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**L E I N° 2032/99**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
DOAÇÃO DE TERRENOS QUE MENCIONA  
PARA A MISSÃO MATOGROSSENSE DA  
IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes 17 e 18, da Quadra 24, do Loteamento Vila Pirinéu, para a MISSÃO MATOGROSSENSE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.

**Art. 2º** - A donatária deverá dar início às obras de construção de seu Templo no espaço doado no prazo de seis (06) meses, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 11 de agosto de 1999.

  
**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal